

RESOLUÇÃO Nº 028/2019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Altera a Resolução nº 014/2012, de 14 de março de 2012 que “Aprova as normas gerais para o funcionamento dos cursos de pós-graduação lato sensu da FURB, em nível de especialização, na forma do Anexo”.

A Reitora da Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB, no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação do egrégio Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE – Processo nº 001/2019, Parecer nº 003/2019 -, tomada em sua sessão plenária de 26 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso I do artigo 30 da Resolução nº 014/2012, de 14 de março de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 30. A reedição de cursos de especialização está condicionada:

I - à análise e aprovação da DPG e do Instituto FURB, que devem emitir, respectivamente, parecer técnico e financeiro em relação à proposta.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Blumenau, 27 de fevereiro de 2019.

MÁRCIA CRISTINA SARDÁ ESPÍNDOLA

